

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 789662

PORTARIA Nº 126/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso nas diligências, conclusão e remessa dos autos do IPL nº 148/2016.000210-8 (Proc. nº 0000302-96/2017.814.0089), o qual sendo documento encaminhado pelo Parquet ao TJ em 11/06/2021, o inquérito no transcurso de julho/2019 a dezembro/2020 teria, em tese, ficado inerte, fato ocorrido nesta Capital, conforme Of. nº 0004/2022/MPPA/ 1PJCE-AP-TCSP e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 127/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos autos do Proc. nº 0023288-10.2019.814.0401, o qual segundo Of. nº 0453/2021-GAB/DENARC/PC-PA de 17/09/2021 estava acautelado no Cartório daquela Unidade, fato comunicado pelo PARQUET através do Of. nº 006/2022/MPPA/1PJCEAP-TCSP de 04/03/2022 via PAE nº 2022/258526, o que gerou no M.P. o SIMP nº 000391-100/2021 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 128/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos autos do Proc. nº 0011365-50.2020.814.0401 (IPL nº 346/2020.100021-8) ao TJPA-1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais de Belém, fato comunicado através do Of. nº 006/2022/MPPA/4PJCEAP-TCSP de 05/03/2022 encaminhado via PAE nº 2022/261487 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 129/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 125/2022- CLA-Limoeiro do Ajuru de 23/03/2022, onde é informada a ausência do cumprimento de diligências e a extrapolação de prazo referente ao proc. nº 0000623-69.2019.814.0087, encaminhado a DP de Limoeiro do Ajuru em 02/12/2020 e devolvido em 09/06/2021 ao TJ-Comarca de Limoeiro do Ajuru, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/03/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 130/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidades referente a extrapolação no prazo de conclusão e remessa do APFD nº 00023/2022.100064-4, o qual foi instaurado dia 06/02/2022 na SU de Marituba-PA e até 11/03/2022 não havia sido encaminhado ao Poder Judiciário, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 14/03/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 131/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na conclusão e remessa dos autos dos Processos nº 00120039-69.2019.814.0043, 0001804-48.2016.814.0043 e outros ao TJPA-Comarca de Portel, fato comunicado através do Ofício nº 076/2022-MP/PJP de 18/02/2022 (PAE 2022/274790), tudo conforme Despacho/COINT/CGPC e demais conexos conforme anexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.A.C., Mat. nº 5129729, referente a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função policial, praticadas contra a senhora O.M.P.S., a qual teve um prejuízo na retirada indevida de seus proventos conforme BOP nº 0007/2021.100108-8, fatos ocorridos no município de Belém, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 17/03/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 133/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo tipo Pistola TAURUS, .40SW, PAT.: nº 7041, Série nº SUA19600 e da algema ROSSI, Série nº 3398, fato ocorrido nesta Capital em 04/03/2022, conforme BOP nº 610/2022.100462-0, conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 134/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pela demora na realização das diligências solicitadas e a respectiva remessa do IPL nº 75/2008.000501-8 (Proc. nº 0000238-93.2009.814.0048), conforme Of. nº 029/2022/MP-2ªPJS de 10.03.2022, Despacho/COINT/CGPC de 21/03/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor de Of. nº 152/2022-CLA/Limoeiro do Ajuru de 15/03/2022, onde é informada a ausência do cumprimento de diligências e a extrapolação de prazo referente ao Proc. nº 0800356-93.2021.814.0087, o qual gerou a NF. nº 000575-826/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 31/03/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna